



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 23/2024-PRESTAÇÃO DE CONTAS – DPE
ÓRGÃO: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE – FUNDEPES
GESTOR: VINÍCIUS MENEZES BARRETO de 01/01/2023 A 31/12/2023
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 25/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156/2023 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no Rol dos Responsáveis, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do FUNDEPES foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2024, composto por 01(um) volume, contendo, 125 folhas, apresentado de forma digital através do *e-Doc*, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Anexo III, Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN Nº 001/2024/SETC e no Art. 10 alínea “c” da mesma Instrução, consta (fls. 25/26) e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN Nº 001/SETC/2024, constam às folhas 27/43.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Defensor Público Geral/FUNDEPES na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, letra a, da IN Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V do art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foi anexado na Prestação de Contas à folha 03.

2.4 – Do Relatório de Atividades

O Relatório de Gestão de Atividades, conforme estabelece o Art.10, letra “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas às folhas 04/24, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante o exercício.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade, conforme estabelece o Art.10, letra “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e consta na PCA às folhas 44/45.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - FUNDEPES para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela LOA nº 9.155 de 07 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.069 de 08/02/2023, com previsão de Receitas e fixação da Despesas no valor de **R\$ 311.250,00**, referente a Recursos de Todas as Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, constando às folhas 46/47 e o Quadro de Especificação da Receita do Estado (Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora), folha 54.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, na PCA às folhas 48/50, durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no Demonstrativo da Execução Orçamentária e consta no processo à folha 54, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	311.250,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	152.239,00
C	DOTAÇÃO ANULADA	-152.239,00
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	311.250,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, folha 52, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 311.250,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 261.735,25**, representando **0,84%** da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um *deficit* de arrecadação da ordem de **R\$ (49.514,75)**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO (R\$)		
	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	311.250,00	261.735,25	49.514,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	311.250,00	261.735,25	49.514,75



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, folha 51, verifica-se que, até o final do exercício/2023, atingiu o valor de **R\$ 311.250,00**, enquanto a despesa realizada totalizou em **R\$ 261.719,75**, representando **0,84%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 49.530,25**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)			
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	24.000,00	10.786,50	13.213,50
DESPESAS DE CAPITAL	287.250,00	250.933,25	36.316,75
TOTAL	311.250,00	261.719,75	49.530,25

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período verificou-se que não houve Inscrição de Restos a Pagar Não Processados, bem como não houve Inscrição Restos a Pagar Processados (fls. 96/97).

2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 55), registrou o saldo de **R\$ 12.331,27**, para o exercício seguinte, conforme quadro abaixo:

DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A APAGAR	34.538,62	0,00	34.538,62	0,00
DEPÓSITOS	9.431,75	3.399,52	500,00	12.331,27
TOTAL	43.970,37	3.399,52	35.038,62	12.331,27

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, foram apresentadas na forma dos Anexos XVIII e XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, apresentados sem movimento (fls. 56/57).

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, na forma do Anexo VI, e o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, Anexo VII, Art.10, letra “e”, itens 11 e 12 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, no processo constando às folhas 69/70.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário e seus anexos conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, (fls. 73/75):

Anexo 1 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, apresentou *superavit* orçamentário da ordem de **R\$ 15,50** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	261.735,25	
(-)	DESPESA EMPENHADA	261.719,75	
(=)	SALDO ORÇAMENTÁRIO		15,50

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Quanto ao *superavit* do exercício/2023, registrado no Balanço Orçamentário, foi verificado que se encontra em conformidade com o *superavit* de execução registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), (fl. 53).

Nos Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados (fls. 74/75), finalizou o exercício com o saldo de **R\$ 0,00 e R\$ 0,00**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), como segue:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

$$\text{QER} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{261.735,25}{311.250,00} = 0,84$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,84**, gerando, ao final do exercício/2023, um *deficit* de arrecadação da ordem de **R\$ (49.514,75)**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

$$\text{QEO} = \frac{\text{despesa autorizada}}{\text{receita prevista}} = \frac{311.250,00}{311.250,00} = 1,00$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram utilizados a quantia de **R\$ 1,00**, gerando, ao final do exercício/2023, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura dos créditos adicionais.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

$$\text{QRO} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{261.735,25}{261.719,75} = 1,00$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,00** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um *superavit* orçamentário da ordem de **R\$ 15,50**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, no processo à 76, ficou assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	261.735,25	373.975,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	261.719,75	751.960,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	740,00	9.200,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	42.422,56	60.317,91	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	74.061,66	21.049,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	288.617,93	618.134,31	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	257.734,33	288.617,93
TOTAL	593.515,74	1.061.627,87	TOTAL	593.515,74	1.061.627,87



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 257.734,33**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, registrado no Ativo Circulante/ Balanço Patrimonial.

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 304.897,81**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 288.617,93**, gerou os ingressos no total de **R\$ 593.515,74**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 335.781,41**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 257.734,33**;

- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 288.617,93**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 257.734,33**, constatou-se uma variação negativa no exercício/2023 no valor de **R\$ 30.883,60**;

- c) Os valores de **R\$ 0,00** referentes às Inscrições de Restos a Não Pagar Processados e Processados, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, se encontram em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte, registrados nas contas 6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar e 6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar - Relatório Balancete Contábil (fl. 62);

- d) Os valores de **R\$ 0,00**, referente aos Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro (fl. 60), se encontram em conformidade com o saldo registrado na conta 6.3.1.0.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos e 6.3.0.0.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos do Relatório Balancete Contábil (fl. 63).

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária.

$$QEO = \frac{\textit{receita orçamentária}}{\textit{despesa orçamentária}} = \frac{261.735,25}{261.719,75} = 1,00$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 1,00** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, gerando um *superavit* orçamentário da ordem de **R\$ 15,50**;

b) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária)/Despesa Orçamentária+Extraorçamentária

$$QREF = \frac{\textit{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\textit{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{304.157,81}{335.781,41} = 0,91$$

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária foram inferiores ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentárias, resultando na diferença **R\$ (31.623,60)**;

c) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior.

$$QRSF = \frac{\textit{saldo para o exercício seguinte}}{\textit{saldo do exercício anterior}} = \frac{257.734,33}{288.617,93} = 0,89$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é menor que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma variação negativa no exercício/2023, no valor de **R\$ (30.883,60)**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial e seus anexos, referente ao exercício/2023 no processo às 77/80, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024:

ANEXO 1 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

ANEXO 2 – Quadro das Contas de Compensação;

ANEXO 3 – Quadro do Superavit/Deficit financeiro.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	258.292,33	324.579,97	CIRCULANTE	12.331,27	9.431,75
NÃO CIRCULANTE	58.823,62	58.823,62	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.784,68	373.971,84
TOTAL	317.115,95	383.403,59	TOTAL	317.115,95	383.403,59

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 317.115,95** que comparado ao exercício anterior, sofreu uma redução de aproximadamente **17,29%**, atingindo o montante de **R\$ 66.287,64**;
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2023 o valor total de **R\$ 258.292,33**, representando aproximadamente **81,45%** do Ativo Total;
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2023 o saldo **R\$ 58.823,62**, representando **18,55%** do Ativo Total;
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 12.331,27**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que durante o exercício/2023 esse passivo foi aumentado em **30,74%**, numa diferença de **R\$ 2.899,52**;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício /2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2023 apresentou o valor de **R\$ 304.784,68**, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2022				(R\$)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	RESULTADOS ACUMULADOS (C = A+B)	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C+D)
-72.176,16	-558.930,22	-631.106,38	935.891,06	304.784,68

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, referente ao período (fl. 78), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, registrou um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64 da ordem de **R\$ 304.784,68**.

O Quadro das Contas de Compensação, referente ao período (fl. 79), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, registrou saldos zerados no exercício anterior e atual.

O Quadro do *Superavit/Deficit* Financeiro, referente ao período (fl. 80), conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, encerrou o exercício/2023 com o saldo de **R\$ 245.403,06** de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO (R\$)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
175900000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	755,50	0,00
2749000000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	229.727,56	229.727,56
2755000000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS- ADM	14.920,00	14.920,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	245.403,06	244.647,56

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi realizada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{257.734,33}{12.331,27} = 20,90$$

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 20,90** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 245.403,06**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{258.292,33}{12.331,27} = 20,95$$

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo, assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 20,95** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 245.961,06**;

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{317.115,95}{12.331,27} = 25,72$$

O índice de liquidez geral foi igual a 1, significando que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações, assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 25,72** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de Análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fl. 62) anexo do Balanço Patrimonial, conforme segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

$$QSF = \frac{\textit{ativo financeiro}}{\textit{passivo financeiro}} = \frac{257.734,33}{12.331,27} = 20,90$$

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 20,90** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *superavit* financeiro de **R\$ 245.403,06**;

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente.

$$QSP = \frac{\textit{ativo permanente}}{\textit{passivo permanente}} = \frac{59.381,62}{0,00} = 0,00$$

O quociente que demonstra a situação permanente foi menor que 1, representando um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 59.381,62** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 0,00** do Passivo Não Financeiro;

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, referente ao período (fls. 81/83) apresentaram um Resultado Patrimonial Negativo de **R\$ (72.176,16)**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	224.192,21	477.293,31
(II) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	296.368,37	717.113,49
(III) RESULTADO PATRIMONIAL LÍQUIDO (I - II)	-72.176,16	-239.820,18

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa referente do período (fl. 84), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024, apresentou



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

uma redução negativa de caixa e equivalentes no valor de **R\$ (30.883,60)**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I) OPERACIONAIS	254.588,27	216.760,28
(II) DE INVESTIMENTO	-285.471,87	-546.276,66
(III) DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(IV) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (I + II + III)	-30.883,60	-329.516,38

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas do Art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 constam no processo às folhas 86/90.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31/1/2023, apresentaram o saldo de **R\$ 257.734,33**, contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa/ Ativo Circulante/Balanco Patrimonial, suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 12.331,27**, gerando a suficiência financeira da ordem de **R\$ 245.403,06**.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, conforme o Art. 10, alínea g, itens 1 e 2 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, referente ao mês de dezembro/2023, e respectivas Anexo XXVII - Conciliações (fls. 91/95), constatamos que os saldos bancários de **R\$ 257.734,33** se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, do Ativo Circulante, do Balanco Patrimonial.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, Anexo VIII Art. 10, alínea g, item 5 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, no processo às folhas 98/102, registrou o saldo de **R\$ 558,00** 31/12/2023, registrado no Ativo Circulante/Estoques, conta contábil 1.1.5.0.0.00.00 do Balancete Contábil, o mesmo registro de saldo do Anexo IX – Inventário Físico dos Materiais de Consumo Existentes no Almoxarifado, Art. 10, alínea g, item 6 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na PCA à folha 103.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, Art. 10, alínea g, item 7, Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, (fl. 105), evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 285.471,87**, em conformidade com o saldo constante do Relatório Balancete Contábil, 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO (fl. 58), enquanto que o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fl. 106), apresentado sem movimento.

Os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, Art. 10, alínea g, item 8, no processo às folhas 107/108, apresentados sem movimento.

O valor total dos bens móveis e imóveis de **R\$ 0,00**, registrados no Anexo XII, Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, Art. 10, alínea g, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, na PCA às folhas 109/110, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta Imobilizado/Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial e na conta Imobilizado/Ativo Não Circulante (fl. 77) e do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), Anexo XIII Art. 10, alínea h, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, folha 111, firmou contratos no exercício/2023 no montante de **R\$ 110.786,50**, e executou no período **R\$ 10.786,50**, enquanto que o Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), Anexo XIV Art. 10, alínea h, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, (fl. 112), apresentado sem movimento.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos), Anexos XV e XVI, Art. 10, alínea h, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, (fls. 113/114), apresentados sem movimento.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022 do Art. 10, alínea “i”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, foram anexados ao processo de Prestação de Contas às folhas 115/116.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a Declaração emitida pela Ordenadora de Despesas, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, no processo às folhas 117/119, informando que “não houve movimentação de Suprimento Individual de Fundos com pendências”.

2.10.3 – Da Certidão de Regularidade do Contabilista responsável

A Declaração emitida pela Ordenadora de Despesas, de acordo conforme prescrito na IN Nº 001/2024/SETC Art.10, letra “i”, item 3, consta no processo de Prestação de Contas Anual à folha 120, emitido pelo CRC/SE emitido em 20/02/2024.

2.10.4 – Do Relatório consolidado anual (técnico e financeiro)

O Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público, da IN N ° 001/SETC/2024, Art.10, letra “i”, itens 4 e 5 apresentado neste Processo de PCA à folha 121, declarando que “não celebrou contratos com entidades do Terceiro Setor no exercício 2023”.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, não foram constatadas inconsistências formais e/ou materiais, razão pela qual não houve necessidade de diligenciar.

4 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES, das folhas 01/125, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Conclui-se que os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, dos atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer REGULAR sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do FUNDEPES, referente ao exercício/2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
TÉCNICA CONTÁBIL
CRC/SE 003232/O-5